



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 4542-ADE 01 DE MARÇO DE 1990.**

**DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DAS  
QUOTAS TRIMESTRAIS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,


**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro, conforme ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 1990, 102ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

  
JOSÉ SIRO COSTI FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

Publicado no Diário Oficial  
nº 1989 do dia 01/10/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4437 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DAS  
QUOTAS TRIMESTRAIS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição da República, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 229 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 4437, de 28 de dezembro, conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
Maceió de 1989, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

JOSÉ ALVARO COSTA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	125.350.500	23.649.500	-	-	149.000.000
TRIBUNAL DE CONTAS	21.295.250	5.070.250	700.250	700.250	27.766.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	170.090.608	-	-	-	170.090.608
CASA CIVIL	59.518.395	2.375.105	800.000	101.050	62.794.550
CASA MILITAR	41.426.316	358.025	317.025	116.025	42.217.391
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	6.400.500	-	-	-	6.400.500
VICE-GOVERNADORIA	5.708.650	240.050	205.050	205.050	6.358.800
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20.117.200	61.500	110.000	50.000	20.338.700
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	135.120.950	3.726.500	3.526.500	1.597.400	143.971.350
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	89.110.300	600.200	400.000	400.000	90.510.500
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	327.132.000	5.788.000	2.061.500	2.061.500	337.043.000
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.169.541.119	1.940.710	183.360	202.240	1.171.867.429
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	290.507.740	292.860	292.860	195.240	291.288.700
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	81.862.700	3.250.500	253.500	253.500	85.620.200
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	47.823.970	709.830	659.830	408.220	49.601.850
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	121.426.205	10.384.260	16.260	10.840	131.837.565
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SER VIÇOS PÚBLICOS	29.300.740	3.497.160	3.097.160	871.440	36.766.500
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ES PORTES E TURISMO	31.414.852	50.000	-	-	31.464.852
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.578.954	1.012.642	452.542	248.462	27.292.600
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	342.638.000	34.045.000	1.756.000	1.541.000	379.980.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

NCz\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	162.768.620	132.080	97.080	64.720	163.062.500
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR. E JUSTIÇA	85.670.000	678.500	300.000	110.000	86.758.500
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	46.826.100	2.276.150	1.219.150	630.506	50.951.906
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.446.620	77.730	77.730	51.820	10.653.900
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	240.385.000	-	-	-	240.385.000
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	335.239.820	6.739.830	6.739.830	4.473.220	353.192.700
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	88.744.100	1.295.500	836.500	826.500	91.702.600